



**Relatório Anual de
Atividades de
Auditoria Interna
Raint/2017**

ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

Brasília/ DF



Auditoria Interna - AUD

Missão¹

Contribuir, de forma independente, para o aperfeiçoamento do controle interno implantado na ANAC, agregando valor às práticas administrativas, particularmente as relacionadas à gerência de risco, e contribuindo para o cumprimento da missão institucional com maior eficiência.

¹ Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009.



CHEFE DA UNIDADE

Cosme Leandro do Patrocínio
Auditor-Chefe

AUDITORES

Alessandra Maria Dias Everton
Ângela Parreira Borges
Árlen Lima Cordeiro
Christiane de Fatima Tavares
Eduardo Henrique Teles da Silva
Leonardo Sausmikat Bruno Bitencourt
Keila Rocha Jerônimo Leite Barbosa
Márcia Maria de Aguiar Vieira
Maria Thereza Fadel Gracioso
Rosineide Simões de Lima
Sirleide Aires Tavares
Woshington Rodrigues da Silva

Endereço:

Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate – Torre “A” - 6º andar
Cep: 70.308-200
Telefone: 3314.4147
E-mail: auditoria@anac.gov.br



APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da ANAC atuou, em 2017, sob a orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União - CGU, conforme previsto no Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304/2002, sem, contudo, descuidar do acompanhamento das práticas recomendadas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) e pelo Conselho Federal de Contabilidade no Brasil, conforme art. 6º da Instrução Normativa ANAC nº 25, de 7 de julho de 2009.

A Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, estabelece que, anualmente, os resultados dos trabalhos de auditoria interna sejam apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, que conterà o relato sobre as atividades desenvolvidas, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT do exercício anterior.

Em cumprimento à norma, foi elaborado o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT** da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, referente ao exercício de 2017, o qual destaca a realização das seguintes ações ao longo do ano:

- a) A execução de 27 (vinte e sete) ações de auditoria, das 32 (trinta e duas) previstas no PAINT/2017² avaliado pela CGU, conforme Nota Técnica nº 2780/2016/GSNOR/SFC, de 07/11/2016, e aprovado pela Diretoria Colegiada da ANAC, de acordo com o Voto que compõe o processo nº 00058.052260/2016-71;
- b) O acompanhamento das providências adotadas pelas unidades da ANAC face às recomendações efetuadas por meio dos relatórios de auditoria emitidos nos exercícios de 2012 à 2017;
- c) O acompanhamento das solicitações/recomendações dos órgãos externos de controle;
- d) A formação e o aprimoramento de servidores lotados na Auditoria Interna, com a participação em cursos e eventos, que resultou em 1.646 horas de treinamento, conforme demonstrado no Anexo II.

Nesse sentido, seguem os quadros com o quantitativo das auditorias previstas e realizadas, bem como das demandas atendidas dos órgãos externos de controle em 2017:

² As 5 (cinco) ações de auditoria não realizadas foram previstas no PAINT/2018.



Quantitativo de ações de auditoria realizadas

Descrição	Previsto	Realizado
<u>Processos</u>		
Processos auditáveis – PAINT/2017	32	27
Processos não programados e auditados	-	-
Total de Processos	32	27
<u>Tipos de Avaliação</u>		
Auditorias	10	6
Autoavaliações de Controle	22	21
<u>Relatórios Emitidos</u>		
Ações de auditoria na área meio	15	11
Ações de auditoria na área fim	14	13
Ações de auditoria de TI	3	3
Total de Relatórios Emitidos	32	27

Fonte: Rede ANAC/Auditoria

Quantitativo de demandas atendidas dos órgãos externos de controle

Demandas	TCU	CGU
Auditorias	-	1
Diligências	4	-
Comunicações	6	3
Pedidos de Informações/Requisições/Oitivas	4	1
TOTAL	14	5

Do total de demandas recebidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, vale ressaltar que 2 (duas) referem-se a 2 (dois) Acórdãos com deliberações à Agência, conforme segue:



Acórdãos do TCU proferidos no exercício de 2017

Acórdão	Assunto	Deliberação
1970/2017-TCU-Plenário	Monitoramento. Acórdão 1.665/2014-TCU-Plenário Arrecadação de multas aplicadas por agências reguladoras e outros órgãos e entidades federais com atribuições de Fiscalização e controle. Oportunidades de melhoria e deficiências de procedimentos	1 Determinação
2328/2017-TCU-Plenário	Apresenta recomendação para que se esclareça, no próximo relatório de gestão, o elevado percentual do valor financeiro das multas suspensas em relação às multas aplicadas, relativamente à média dos exercícios de 2014 e 2015, apresentados na planilha de arrecadação de multas de que trata o subitem 9.6.3 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário;	1 Recomendação

As informações exigidas sobre a arrecadação de multas, por meio das deliberações, serão apresentadas no Relatório de Gestão de 2017 e dos exercícios seguintes.

Com relação ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, em 10/03/2017, por meio do Ofício nº 3884/2017/CGTRAN/DI/SFC-CGU, foi dado início ao trabalho de Auditoria de Acompanhamento do Resultado da Gestão – ARG, abrangendo os exercícios de 2016 e 2017. Até a conclusão do presente relatório, não foi apresentado o resultado dos trabalhos e nenhuma recomendação foi oferecida por parte do órgão de controle.

A seguir apresentamos o RAINTE/2017, na forma prevista pela Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, da Controladoria-Geral da União.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO
Auditor-Chefe



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT/2017

Conteúdo

I - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT	6
II – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA ANAC	7
1. AMBIENTE DE CONTROLE	8
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS	11
3. ATIVIDADES DE CONTROLE	13
4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15
5. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO	17
III – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	18
1. Justificativa pelo não cumprimento do Paint/2017 na sua integralidade	18
2. Redução de um dos cargos comissionados da Auditoria Interna	18
3. Aprimoramento do processo “Realização de Auditorias”	18
4. Implementação da Auditoria de TI	18
5. Maior patrocínio da Diretoria Colegiada	18
6. Publicação dos MPR da Auditoria Interna.....	19
IV – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	19
V – QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS EM 2017, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT	19
VI – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2017.....	20



I - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

De acordo com o Anexo I do PAINT/2017, aprovado pela CGU e pela Diretoria da ANAC, foram previstos trabalhos de auditoria em 32 (trinta e dois) processos de negócio, sendo 15 (quinze) na área meio, 14 (quatorze) na área finalística e 3 (três) de Tecnologia da Informação - TI.

Dos trabalhos previstos no PAINT/2017, cinco deixaram de ser realizados. Observa-se que a demora na nomeação de novos servidores da Agência, a necessidade de capacitar os novos auditores e atualizar os demais, a implantação da metodologia de autoavaliação de controles (AAC) e a atualização da metodologia utilizada no processo “Execução das Auditorias” da AUD impactaram no desempenho dos trabalhos. Acrescenta-se que justificativa mais detalhada consta do item III deste Relatório.

Dessas 5 (cinco) ações, 4 (quatro) são auditorias da área finalística (Gestão dos Contratos de Concessão da SRA; Análise de Isenção de Requisitos de Infraestrutura Aeroportuária da SIA; Certificação de Organização de Manutenção Aeronáutica da SAR; e Monitoramento do Uso de Slots da SAS) e 1 (uma) AAC da área meio (Prestação de Consultoria e Assessoramento Jurídico – Procuradoria Federal junto à ANAC – PF/ANAC). Essas ações foram transferidas para o Paint/2018, conforme orientação da Diretoria.

Assim, os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2017 tiveram por base os processos selecionados para o PAINT/2017, conforme segue:

Quadro 1 – Ações de auditoria realizadas no exercício de 2017

Relatórios	Processos Auditáveis	Unidades Auditadas	Tipo de Avaliação
2017/001	Gestão da Agenda Regulatória	GAPI/SPI	AAC
2017/002	Gestão de Ocorrência Aeronáutica	ASIPAER	AAC
2017/003	Gestão da Força de Trabalho	SGP	AAC
2017/004	Monitoramento de Voos Autorizados	SAS	AAC
2017/005	Controle de Receitas da ANAC	GTPO/SAF	AAC
2017/006	Gestão dos Canais de Comunicação Corporativa	ASCOM	AAC
2017/007	Fiscalização da Prestação de Serviço de Transporte Aéreo	GEOP/SFI	AAC
2017/008	Relacionamento com o Poder Legislativo	ASPAR	AAC
2017/009	Elaboração e Revisão de Normas Finalísticas	SPI	Auditoria
2017/010	Certificação de Pessoal da Aviação Civil	GCEP/SPO	Auditoria
2017/011	Tratamento de Manifestações Recebidas Via Fale com a ANAC	GTGI/SAF	Auditoria



Relatórios	Processos Auditáveis	Unidades Auditadas	Tipo de Avaliação
2017/012	Gestão de Autos de Infração e Multas	ASJIN	Auditoria
2017/013	Acompanhamento de Investimento e Obras em Aeroportos Concedidos	GIOS/SRA	AAC
2017/014	Gestão da Infraestrutura de TIC	GEIT/STI	Auditoria
2017/015	Fiscalização de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 135	GOAG/SPO	AAC
2017/016	Gestão de Demandas de Órgãos do Judiciário e Ministério Público	GAB	AAC
2017/018	Fiscalização da Segurança Operacional e AVSEC de Aeródromos	GFIC/SIA	AAC
2017/019	Vigilância Continuada de Organização de Manutenção Aeronáutica	GGAC/SAR	AAC
2017/020	Representação da ANAC em Fóruns Internacionais	ASINT	AAC
2017/021	Fiscalização de Atividades Funcionais e Aplicação de Penalidades Disciplinares a Servidores	ASTECC	AAC
2017/022	Planejamento e Condução de Operações de Ação Fiscal	GTFI/SFI	Auditoria
2017/023	Gestão do Planejamento de TI	GTPP/STI	AAC
2017/024	Gestão de Demandas de TIC	GTPP/STI	AAC
2017/025	Gestão do Planejamento Estratégico	GAPI/SPI	AAC
2017/026	Controle de Qualidade e Padronização das Normas	ASTECC	AAC
2017/027	Tratamento de Questionamento dos Cidadãos Recebidos na Ouvidoria	OUV	AAC
2017/028	Gestão de Carreira e Desempenho do Servidor	GTRQ/SGP	AAC

Fonte: Rede ANAC/Auditoria

O Relatório nº 2017/017 deixou de constar da listagem acima devido a problemas operacionais na numeração dos relatórios de auditoria. O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é o responsável por gerar o número do relatório de auditoria, quando da criação do documento em processo administrativo específico do trabalho. O problema resultou de um relatório de auditoria criado de forma equivocada e excluído no sistema SEI, ocasionando a perda da numeração, conforme evidenciado na listagem.

Acrescenta-se que no **Anexo I** consta o sumário das 27 ações de auditoria realizadas no exercício de 2017.

II – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA ANAC



1. AMBIENTE DE CONTROLE

a) A organização demonstra ter comprometimento com a integridade e os valores éticos.

A ANAC conta com sistema de controle para preservar a sua integridade e os seus valores éticos. Isso pode ser observado nas estruturas de controle e de governança implementadas na instituição. Observa-se que sua estrutura organizacional dispõe de três unidades de apoio à governança: Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria Interna, que criam um ambiente favorável para o funcionamento, a observância e a melhoria do sistema de controle interno instituído. Além disso, foi instituída a Comissão de Ética, que atua como instância consultiva de dirigentes e servidores para tratar de questões relacionadas com a ética no âmbito corporativo, dentre outras funções, e o Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC, que tem a competência de atuar em conflito interpessoal manifestado internamente. Complementando, as decisões são tomadas por cinco diretores, que integram a Diretoria Colegiada, e a participação social e a transparência das decisões também compõem o sistema de controle.

Os resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2017 evidenciam que, de forma geral, essa estrutura de controle trata de forma satisfatória os riscos inerentes à integridade e aos valores éticos da ANAC. No entanto, foram identificadas oportunidades de melhorias em definições, comunicações e acompanhamento de condutas esperadas de colaboradores na execução de suas atividades e rotinas. Cabe destacar que essas melhorias têm por finalidade aumentar a eficácia dos controles instituídos.

b) A estrutura de governança demonstra independência em relação aos seus executivos e supervisiona o desenvolvimento e o desempenho do controle interno.

Na governança corporativa existem dois agentes a serem considerados, os que estabelecem os objetivos (governantes) e os que estruturam o controle interno e gerenciam os processos na direção desses objetivos (gestores). Observa-se que nesse contexto existe o risco de assimetria, em que os objetivos e os interesses dos dois agentes podem não estar alinhados. Com a finalidade de mitigar este risco, as práticas definem que na estrutura de governança deve assegurar a independência entre esses agentes. Além disso, o agente no papel de governante deve supervisionar o desenvolvimento, o desempenho e os resultados dos controles instituídos pelo gestor.

O modelo de governança da Agência não está formalmente definido, conforme indicado na seção II, do art. 8º, da IN nº 66, de 13.11.2012, que institui o Programa de Fortalecimento Institucional da ANAC. De acordo com a referida IN, este modelo será definido em ato normativo específico e pautar-se-á na redistribuição de competências entre a Diretoria e as superintendências.

Na falta do referido modelo, constata-se que no Regimento Interno da ANAC estão definidas as competências e as atribuições da Diretoria, do Diretor-Presidente e dos Diretores, indicando a responsabilidade pelo estabelecimento de diretrizes, oferecimento de incentivos e *zelo pelo efetivo cumprimento dos objetivos na*



atuação das diversas unidades da Agência, bem como as competências das superintendências para deliberar sobre assuntos essencialmente técnicos, baseando-se nos direcionamentos estratégicos estabelecidos pela Diretoria.

Observa-se, ainda, que o principal instrumento de supervisão institucional é a Reunião de Gestão. Reunião esta realizada bimestralmente, contando com a presença do Diretor-Presidente, Diretores e chefes de UORG, onde são apresentados temas como andamento de Projetos Prioritários, posição da Agenda Regulatória, orçamento da Agência, assuntos relacionados com a segurança operacional da aviação civil, a ANAC na mídia, situação das recomendações de auditoria, dentre outros.

Observa-se também que, de forma geral, os objetivos estabelecidos pelos superintendentes para os gerentes de seus processos estão formalizados em planos anuais ou em manuais de procedimentos e rotinas (MPR). Cabe acrescentar que, no nível técnico, tático e operacional, a supervisão é realizada pelos superintendentes, na maioria das vezes, por meio de reuniões gerenciais ou de coordenação, onde o responsável presta contas dos resultados obtidos e recebe as observações e orientações necessárias. No entanto, o nível de formalização desse tipo de controle, em alguns processos avaliados, carecia de melhorias.

c) **A administração estabelece, com a supervisão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.**

As estruturas organizacionais são as responsáveis pelo alcance dos objetivos estabelecidos para todos os níveis das organizações. Nestas estruturas são definidas as unidades organizacionais, a relação de autoridade entre elas e as respectivas competências e atribuições. No âmbito da ANAC, estas estruturas estão estabelecidas no Regimento Interno e em instruções normativas aprovadas pela Diretoria Colegiada, além de portarias de delegação publicadas pelos chefes das unidades organizacionais (UORG).

A Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) é a unidade responsável pela manutenção do Regimento Interno da ANAC. Neste papel, a Superintendência acompanha e propõe à Diretoria Colegiada, quando necessárias, atualizações da estrutura organizacional, das competências e das atribuições da Agência. Cabe esclarecer que o referido Regimento define a estrutura organizacional, da Diretoria até o nível de gerência técnica. Quanto às competências e atribuições, o documento limita-se a estabelecer as da Diretoria, das superintendências, das unidades de apoio à governança e das assessorias.

De forma geral, essa estrutura de controle mitiga, de forma eficaz, os riscos relacionados com a definição da estrutura organizacional e das competências e atribuições, até o nível do Regimento Interno. No entanto, em trabalhos de auditoria realizados em 2017, foram identificadas oportunidades de melhoria na delegação das competências de responsabilidade de chefes de UORG.

As oportunidades de melhoria foram no sentido de buscar a padronização entre estruturas organizacionais de UORG distintas, mas responsáveis pela execução de processos de trabalho análogos, como julgamento de auto de infração em primeira



instância. Além disso, observou-se que existem processos com servidores executando suas atividades sem a devida competência ou atribuição delegada. Diante de falhas identificadas, a possível melhoria na estrutura de controle consiste na criação de mecanismos que possibilitem a padronização na forma de definição e de delegação de competências nos níveis técnicos e operacionais não abrangidos pelo Regimento Interno. Estima-se que esta melhoria de controle poderá ocorrer com a conclusão do projeto prioritário “Diretrizes para Estruturação Organizacional”, prevista para o exercício de 2018.

d) A organização demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos.

As pessoas, com os conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas, são fundamentais para o alcance dos objetivos organizacionais. Dessa forma, a organização deve atrair, desenvolver e reter os talentos competentes para a execução de suas atividades e, conseqüentemente, o alcance de seus objetivos.

A estrutura de controle instituída na ANAC para atrair, desenvolver e reter talentos está fragmentada e o nível de transparência necessita de melhoria. Observa-se que existem ações institucionais sendo executadas que possibilitam a atração, o desenvolvimento e a retenção de talentos, tal como o concurso de remoção interna, a concorrência para a nomeação em cargos comissionados e o Programa Permanente de Capacitação. Sobre a transparência, esta poderia ser melhorada com a definição e divulgação da lotação ideal, mínima, máxima e existente das unidades organizacionais e das competências necessárias para a execução dos processos.

Está em andamento o mapeamento de competências (conhecimento, habilidade e atitude) necessárias para os agentes executarem os processos da ANAC. O referido trabalho está sendo realizado pelas unidades organizacionais, com o apoio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP).

Sobre a capacitação das pessoas, foi instituído o Programa Permanente de Capacitação que estabelece as diretrizes para a formação e o aprendizado contínuo dos servidores, por meio de ações de desenvolvimento e de capacitação, ao longo de sua trajetória na Agência, para o alcance de resultados institucionais. Contudo, foi observado que não está institucionalizada qual a capacitação mínima para os processos avaliados em 2017.

A metodologia de dimensionamento de pessoal da ANAC, bem como os procedimentos a serem adotados na realização de estudos e análises para a definição da lotação ideal, foi estabelecida no MPR/ANAC-100-R00. Como desdobramento do projeto de mapeamento de processos em curso, os estudos acerca da lotação ideal de pessoas na Agência está a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP). No entanto, resultados da aplicação dessa metodologia não foram evidenciados nos trabalhos realizados em 2017.

Cabe acrescentar que existe a expectativa de os controles para atrair, desenvolver e reter talentos competentes sejam reestruturados e implementados com a conclusão do projeto prioritário “Diretrizes para Estruturação Organizacional”.



e) **A organização faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos.**

As pessoas que atuam na ANAC devem assumir as responsabilidades de suas funções e buscar os objetivos estabelecidos. Importante destacar que o desempenho dessas pessoas, na execução dos processos e no alcance dos objetivos, deve ser mensurado e acompanhado de forma continuada. Esta ação de controle, possibilitará aos agentes responsáveis avaliar se o desempenho das pessoas, em relação às suas responsabilidades, está adequado para os objetivos estabelecidos.

A IN nº 66 estabeleceu o indicador como parâmetro objetivo e mensurável para avaliar o desempenho de um processo. O seu art. 12 estabelece que o acompanhamento dos indicadores e metas associados aos macroprocessos organizacionais tem por objetivos orientar as ações, otimizar e padronizar o fluxo dos processos transversais da Agência, integrando o trabalho das unidades organizacionais.

Para o acompanhamento dos macroprocessos, foi definido que compete à Diretoria aprovar e monitorar os indicadores do conjunto de macroprocessos e as metas institucionais. Ao Grupo de Desenvolvimento Institucional – GDI compete desenvolver a metodologia para implantação, monitoramento e tratamento de indicadores dos macroprocessos.

Contudo, pode-se verificar que a maioria dos processos analisados não contava com indicadores de desempenho e metas instituídos ou suficientes para apoiar o gestor na aferição da eficiência e da eficácia dos processos avaliados. O acompanhamento do alcance dos objetivos é realizado, em geral, com base nas definições de planos, em cronogramas e na realização de reuniões periódicas com gerentes.

A ausência de indicadores institucionalizados, bem como a ausência de informações estruturadas para se medir a eficiência e a eficácia dos processos poderá resultar em um gerenciamento pouco efetivo das atividades e talvez exigir esforços desnecessários para o alcance dos objetivos para os quais os processos foram estruturados.

2. AVALIAÇÃO DE RISCOS

a) **A organização especifica os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.**

Um sistema de controle interno eficaz deve ser construído a partir de objetivos fixados e comunicados de forma clara e precisa às partes interessadas pelos agentes competentes. Isso faz com que os governantes e gestores possam alinhar seus entendimentos, ações e expectativas, além de facilitar a identificação dos riscos inerentes a esses objetivos. Dessa forma, o sistema de controle instituído poderá oferecer a razoável segurança que os objetivos organizacionais serão alcançados pelos seus agentes.

O detalhamento desses objetivos, para todos os níveis, possibilita a estruturação de processos e a definição da cadeia de valor da organização. A ANAC, para gerenciar esses processos e estruturar a cadeia de valor, conta com o Escritório de Processos (ESPROC), que está sob a responsabilidade da Superintendência de



Planejamento Institucional (SPI). Este Escritório é responsável pela gestão do mapeamento de processos e pela proposição de políticas e definição de modelos e métodos a serem observados pelas unidades no momento de mapearem os seus processos. Como solução tecnológica para apoiar suas atividades, o ESPROC desenvolveu e mantém um sistema, denominado Gerenciador de Fluxos de Trabalho (GFT). Esse modelo de gestão dos processos possibilita a padronização de metodologias de mapeamento de processos entre as unidades organizacionais e a manutenção da base para a estruturação e institucionalização dos controles internos de gestão.

Assim, observa-se que o GFT é o local institucional para o registro dos objetivos dos processos de negócio da ANAC. No entanto, o resultado das ações de auditoria realizadas em 2017 indicou que os registros desses objetivos necessitavam de ajustes. Essa conclusão se baseia no fato de todos os objetivos dos processos avaliados em 2017 terem sido alterados pelos seus gestores. Cabe observar ainda que a Auditoria Interna, ao final do exercício de 2017, encaminhou à SPI os 27 objetivos identificados e homologados pelos gestores dos processos, para possível atualização dos registros do sistema.

b) A organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisa os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.

Com os objetivos estabelecidos, vem os riscos desses não serem totalmente ou parcialmente alcançados. Estes riscos, por definição, são eventos que podem impactar adversamente o alcance dos objetivos. Para determinar como esses riscos serão gerenciados, normativos determinam que a ANAC deve identifica-los e avalia-los de forma estruturada e utilizando-se de processo específico.

Na ANAC, foi estabelecida a Política de Gestão de Riscos Corporativos, por meio da Instrução Normativa nº 114, de 09 de abril de 2017. Acrescenta-se que esta política compreende os objetivos, conceitos e princípios a serem observados, as dimensões dos riscos e a governança do processo de gestão de riscos corporativos da Agência.

Para o alcance dos objetivos estabelecidos pela referida política, a Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) está estruturando o processo de gestão de riscos corporativos. Para isso, está elaborando, testando e ajustando a metodologia de trabalho a ser adotada no processo. Dessa forma, concluiu-se que a gestão de riscos estava incipiente e, dessa forma, a sua eficácia não pode ser avaliada nos trabalhos de Auditoria Interna do exercício de 2017.

Não obstante, a Auditoria Interna realizou seus trabalhos utilizando práticas de identificação e avaliação dos riscos dos processos auditados no exercício de 2017, com metodologia própria, conforme determina as normas do *Institute of Internal Auditors* (IIA).

c) A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.



As pessoas agregam riscos aos objetivos a serem alcançados pelas organizações. Um deles é a possibilidade de terem condutas inadequadas e, de forma intencional, auferir vantagens para si ou terceiros. Assim, as práticas reforçam que as organizações devem considerar em suas avaliações de risco o potencial para fraude que os seus processos estão sujeitos.

Os processos da ANAC, devido às suas características, são potenciais candidatos para a ação de agentes fraudadores, sejam eles externos ou internos. Observa-se que as fragilidades dos processos que podem ser exploradas por agentes fraudadores não estão identificadas e monitoradas de forma estruturada, tendo em vista que o modelo de gestão de riscos corporativos está em implantação. Assim, a implementação do processo de gestão de risco poderá tratar de forma estruturada as vulnerabilidades organizacionais que podem resultar em algum tipo de fraude.

d) A organização identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno.

No universo corporativo, as mudanças totais ou parciais de objetivos ou de vulnerabilidades organizacionais afetam o sistema de controle interno estabelecido na entidade. Essas mudanças devem ser identificadas e tratadas de forma estruturada e tempestiva, com a finalidade de manter os controles adequados para impedir que eventos de riscos impactem adversamente o alcance dos objetivos.

O contexto em que a ANAC se insere minimiza a possibilidade de vulnerabilidades não serem tratadas de forma tempestiva devido ao desconhecimento de mudanças de objetivos oriundas de agentes externos, como da Administração Pública federal e de organismos internacionais relacionados com a aviação civil. No entanto, observa-se que, na maioria dos casos, o sistema de controle interno instituído ainda não trata, de forma estruturada e disciplinada, as mudanças de diretrizes de gestão que podem impactar os objetivos dos processos avaliados.

3. ATIVIDADES DE CONTROLE

a) A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.

O processo de gestão de riscos corporativos possibilita aos gestores dos processos a seleção e o desenvolvimento de atividades de controle de forma estruturada e objetiva. Além disso, viabiliza a implementação de controles necessários e suficientes para a mitigação e a manutenção dos riscos dentro dos níveis estabelecidos pela a instituição (apetite a risco).

Na ANAC, as atividades de controle estruturadas para os processos são definidas com base nas competências dos gestores, em eventos de riscos ocorridos ou na maturidade que o processo vai adquirindo com o tempo. Dessa forma, as 27 ações de auditoria realizadas no exercício de 2017, nas quais foi utilizada metodologia de identificação e avaliação de riscos, resultaram em 284 oportunidades de melhorias de controles. Esse fato demonstra a importância da Agência elevar a maturidade no processo de gestão de riscos, para que os gestores desenvolvam objetivamente atividades de



controle suficientes para terem razoável certeza que os objetivos organizacionais serão alcançados.

b) A organização seleciona e desenvolve atividades gerais de controle sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.

Os serviços de tecnologia de informação (TI) são fundamentais para o alcance dos objetivos da ANAC. Na agência, a unidade organizacional responsável pela prestação desses serviços é a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). De forma geral, observa-se que esta unidade entrega os serviços de desenvolvimento de soluções tecnológicas para as unidades de negócio, além de prover e manter em funcionamento a infraestrutura necessária para o adequado funcionamento e segurança das informações armazenadas em meio eletrônico e das soluções de TI.

As ações de auditoria nos processos de negócio indicaram, principalmente, a necessidade de melhorias na segurança das informações armazenadas no ambiente de rede e em funcionalidades de sistemas de informação. Sobre a segurança das informações, observou-se que os controles instituídos permitem que pessoas, sem competência ou atribuição institucional, tenham acesso a informações armazenadas em pastas de rede ou em sistema de informações da Agência. Além disso, foram identificados sistemas em produção que não conseguem atender requisitos de processos de negócio, tais como a falta de integração de bases de dados, insuficiência de informações e problemas funcionais.

Em avaliações específicas dos processos de negócio da STI, observou-se a necessidade de melhoria de controles relevantes na área de TI, tais como:

- a) Institucionalizar as competências e atribuições dos agentes responsáveis pela execução dos processos de TI;
 - b) Definir a trilha de aprendizagem e capacitação inicial dos servidores da área de TI;
 - c) Implementar a gestão de capacidade e do desempenho dos recursos de TI;
 - d) Identificar e avaliar os riscos de TI e, de forma objetiva e transparente, estabelecer atividades de controle que mantenham esses em níveis aceitáveis pela Agência;
 - e) Estruturar os controles relacionados com a segurança de rede;
 - f) Manter os ativos de TI atualizados e com a sua manutenção em dia;
 - g) Instituir políticas e procedimentos de TI, tais como a de backup, de ativos de segurança da informação, de recuperação de incidentes e desastres;
 - h) Mitigar os riscos relacionados com os locais em que os ativos críticos de TI da ANAC estão instalados (*datacenters*).
- c) A organização estabelece atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas políticas.**



As atividades de controles devem ser institucionalizadas para serem consideradas presentes na organização. Esta institucionalização ocorre por meio da formalização de políticas e de procedimentos. O que é esperado das atividades de controle é definido nas políticas. Já os procedimentos visam colocar em prática as políticas estabelecidas. Acrescenta-se que a formalização é necessária para que a atividade de controle seja da organização, criando a obrigatoriedade de suas observância e execução por parte das pessoas que integram ou participam dos processos da empresa.

As atividades de controle da ANAC são instituídas por meio de instruções normativas (IN) e manuais de procedimentos e rotinas (MPR). Observa-se que as IN são aprovadas pela Diretoria Colegiada e nelas, geralmente, são estabelecidas as políticas institucionais. Nos MPR aprovados pelos chefes de UORG, são detalhados os fluxos e as atividades dos processos de negócio, além de muitas vezes apresentarem direcionamentos técnicos, operacionais e de conduta a serem observados pelos agentes executores dos processos. De modo geral, entende-se que o presente modelo cumpre com o objetivo de estabelecer as atividades de controle da Agência.

Nessa linha, os resultados das ações de auditoria indicaram a necessidade de criação, implementação ou atualização de políticas e de procedimentos para institucionalizar as atividades de controle para alguns processos de negócio avaliados. No entanto, observa-se que a causa raiz da presente necessidade são melhorias necessárias em outros elementos que compõem o sistema de controle interno da ANAC, como demonstrado na presente análise.

4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a) **A organização obtém ou gera e utiliza informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento do controle interno.**

As informações necessárias para a organização ter razoável segurança que os objetivos de seus processos serão alcançados devem ser obtidas ou produzidas e registradas de forma organizada, estruturada e, além disso, a sua fidedignidade precisa ser garantida. Na ANAC, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é um dos principais controles institucionais estabelecido para a obtenção, produção e armazenamento de informações e de atos administrativos. Acrescenta-se também que o SEI é o único repositório de processos administrativos da Agência.

No entanto, ações de auditoria realizadas em 2017 indicaram a necessidade de melhoria dos controles de obtenção ou produção e registro de informação. Na maioria dos casos identificados, as melhorias estavam relacionadas com sistemas de informação específicos dos processos ou melhoria de procedimentos para assegurar o bom funcionamento do controle em análise.

b) **A organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.**

As informações dos processos devem ser transmitidas entre os agentes executores ou gestores, de forma eficaz e eficiente, e produzir os resultados esperados.



Na Agência, observa-se que o SEI é o principal meio de registro e transmissão de informações obtidas ou produzidas pelos processos de negócio. Além dele, também são utilizados outros meios de comunicação interna, tais como reuniões, correio eletrônico corporativo, sistemas de informações especializados, intranet, dentre outros. Assim, observa-se que os meios para a transmissão de informações da Agência estão disponíveis e, de forma geral, atendem aos requisitos do controle.

Quando avaliado o requisito de transmissão interna de informações nos processos, nas ações de auditoria realizadas no exercício de 2017, registrou-se oportunidades de melhoria. Essas melhorias identificadas para processos avaliados visam, principalmente, melhorar a tempestividade no recebimento ou no envio de informações, a observância de padrões estabelecidos e o uso de canal de comunicação eficaz.

c) **A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.**

A ANAC deve se comunicar com o público externo sobre os seus produtos, serviços, processos e resultados de forma constante, transparente e íntegra. Como parte da Administração Pública federal (APF), tem a sociedade como a sua “investidora” e cliente de seus produtos e serviços. Assim, as informações que produz devem ser direcionadas a esse público e suficientes para esclarecer sobre os resultados e possibilitar a obtenção de produtos ou serviços oferecidos para a aviação civil. Para isso, mantém canal de comunicação com o público externo para garantir o fluxo dessas informações.

Para o recebimento de informações da sociedade, na ANAC, os principais canais de comunicação são: Fale com a ANAC (Central de atendimento e site), Ouvidoria, atendimento aos passageiros nos aeroportos e portal da transparência mantido pela CGU, seguindo os preceitos da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.

Com a finalidade de divulgar e dar transparência das informações aos interessados, a ANAC utiliza portal na internet como seu principal meio de comunicação (www.anac.gov.br). Neste meio é possível obter diversas informações, tais como as pautas e os vídeos das reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, o planejamento estratégico, as normas que regulamentam a aviação civil e os normativos internos, a carta de serviços ao cidadão, os certificados, as licenças e as habilitações emitidas pela Agência, dentre outras. Além disso, o portal disponibiliza sistemas informatizados que recebem e disponibilizam informações, viabilizando a obtenção de serviços e o acesso *on-line* às informações.

Dentre os sistemas disponibilizados no portal da ANAC, cabe destacar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), responsável pelo Protocolo Eletrônicos e a Pesquisa Pública de Processos e Documentos. Estes serviços visam ampliar a agilidade, a transparência e a segurança no trâmite e na obtenção de informações pessoais ou ostensivas constantes de processos e de documentos da Agência.

Mesmo com o contexto apresentado, as ações de auditoria realizadas no exercício de 2017 indicaram a necessidade de melhoria na comunicação de alguns processos com o público externo. Essa melhoria, de forma geral, seria a ampliação do nível de transparência dos resultados obtidos pelos processos ou na atualização de



procedimentos a serem observados pelo cidadão interessado em receber os serviços ofertados.

5. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

a) **A organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno.**

Para se certificar que os controles instituídos estão funcionando da forma esperada, as organizações devem selecionar, desenvolver e realizar avaliações contínuas ou independentes. As avaliações contínuas integram os processos de negócio e são realizadas pela própria unidade executora do processo. No caso das avaliações independentes, essas devem ser realizadas por agentes que não participam do processo a ser avaliado. Esse tipo de atividade é realizada, geralmente, por unidades de auditoria interna ou externa.

As unidades em geral desenvolvem algum tipo de monitoramento de suas atividades, porém, os trabalhos evidenciam que não realizam avaliações contínuas ou periódicas de forma sistematizada e estruturada. Assim, nos trabalhos de avaliação da auditoria realizados em 2017, foram recomendadas ações de melhoria para a implementação de atividades de monitoramento contínuo nos processos de negócio, objetos das análises. Dentre os monitoramentos independentes, a Agência foi submetida aos da Auditoria Interna, CGU, TCU e OACI.

b) **A organização avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.**

As deficiências no controle interno devem ser identificadas e tratadas em tempo hábil pelos agentes responsáveis. Isso mantém os riscos corporativos dentro dos níveis aceitáveis. Nos casos mais críticos, essas deficiências devem ser comunicadas à alta administração para conhecimento e adoção de medidas corretivas. Observa-se que a identificação e o tratamento de possíveis deficiências de controle dos processos de negócio na ANAC, geralmente, não são realizados de forma estruturada e permanente pelos gestores dos processos.

Em relação a avaliação independente realizada pela Auditoria Interna, os resultados obtidos são comunicados às partes interessadas e a implementação das possíveis recomendações e ações corretivas são acompanhadas até a sua conclusão.

Acrescenta-se que as ações promovidas ou a serem realizadas para regularização das falhas identificadas registradas no sistema de controle da Auditoria Interna, até a data de elaboração do presente relatório, constam do Anexo III - Recomendações da Auditoria Interna – 2017.



III – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

1. Justificativa pelo não cumprimento do Paint/2017 na sua integralidade

Dos trabalhos previstos, 5 (cinco) não foram realizados, como citado anteriormente, devido a eventos de risco concretizados no exercício de 2017. O primeiro deles foi o atraso na nomeação e posse de três servidores, que inviabilizou a execução do planejamento estabelecido inicialmente. Além disso, a ocorrência da queda da curva de aprendizagem do processo e da equipe, maior que a esperada e sem tempo hábil para a recuperação, devido aos ajustes necessários à implementação de metodologias novas de trabalho, tais como: a autoavaliação de controles (AAC), a auditoria com foco nos objetivos, riscos e controles e a auditoria em TI. Como consequência, houve dificuldades na gestão para o cumprimento do Paint/2017 na sua integralidade e atrasos na execução dos demais trabalhos.

2. Redução de um dos cargos comissionados da Auditoria Interna

Até o final do segundo bimestre de 2017 a Auditoria Interna estava estrutura com dois Cargos Comissionados Técnicos, código CCT V, além do Cargo em Comissão de Auditor, código CGE II. Os cargos comissionados técnicos são destinados aos responsáveis pelos processos de trabalho da AUD, divididos em dois grupos, quais sejam: Execução e acompanhamento das ações de auditoria e o outro Planejamento e atendimento das demandas dos órgãos externos de controle.

A partir de maio/2017, a paridade entre os dois cargos comissionados técnicos (CCT V) da AUD não pôde ser mantida, em virtude da publicação do Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017, que alterou o quantitativo dos cargos em comissão do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e de suas Agências Reguladoras vinculadas. De acordo com o novo limite de custo estabelecido, a Auditoria Interna – AUD teve que reduzir uma de suas comissões de CCT V para CCT IV.

3. Aprimoramento do processo “Execução de Auditorias”

A Auditoria Interna da ANAC atualizou a metodologia de execução de seus trabalhos, utilizando referências de mercado. Essa ação resultou no aumento do desempenho dos processos de auditoria interna, na melhoria da qualidade dos resultados apresentados e no maior alinhamento destes às normas publicadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (MT-CGU).

4. Implementação da Auditoria de TI

Com a indicação de servidor específico da área de TI para Auditoria Interna foi possível implementar a Auditoria de TI e estruturar metodologia de trabalho com base no Cobit. Tal ação resultou na identificação de importantes achados e na apresentação de ações corretivas relevantes.

5. Maior patrocínio da Diretoria Colegiada



No exercício de 2017, observou-se maior patrocínio da Diretoria Colegiada às recomendações resultantes dos trabalhos da Auditoria Interna. Como resultado deste, o indicador que mede o nível de cumprimento das recomendações de auditoria se manteve dentro da meta estabelecida. Além disso, observou-se o cumprimento tempestivo das recomendações de auditoria pelas unidades responsáveis e a redução do estoque de exercícios anteriores.

6. Publicação dos MPR da Auditoria Interna

Por fim, citamos a publicação dos seguintes Manuais de Procedimentos da Auditoria Interna, Portaria ANAC nº 1.312, de 12/4/17:

- MPR/AUD-002 - Prestação de Contas no Âmbito da Auditoria Interna
- MPR/AUD-003 - Acompanhamento das Demandas dos Órgãos Externos de Controle
- MPR/AUD-004 - Execução das Ações de Auditoria
- MPR/AUD-010 - Gestão de Processos no Âmbito da Auditoria Interna

IV – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No decorrer do ano de 2017, os servidores da Auditoria Interna participaram de 26 eventos de formação, sendo estes nos formatos de cursos, congressos, seminários, palestras, workshop totalizando **1.646** horas, o que dá em média **137** horas aula/homem.

Em virtude da implantação de novas práticas de avaliação de controles internos pela Auditoria Interna e do ingresso de novos servidores, foi necessário realizar uma ação de capacitação na nova metodologia, com a finalidade de desenvolver as competências necessárias para que os servidores atuem na execução de auditorias com base em princípios, conceitos e práticas amplamente aceitos.

O curso de Formação e Aperfeiçoamento de Auditores ministrado pelo chefe da Auditoria Interna foi realizado no período de 15 de maio a 07 de junho/2017, na modalidade “Curso Interno”, com uma carga horária total de 80 horas, e a participação de 10 servidores da AUD, 4 de outras unidades da ANAC e 6 servidores de outros órgãos federais.

A relação dos eventos de capacitação realizados com as respectivas cargas horárias e a quantidade de servidores participantes constam do **Anexo II**.

V – QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS EM 2017, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIT



Visando cumprir o PAINT/2017, foram realizados 27 trabalhos de auditoria, que resultaram em 27 relatórios. Foram geradas 284 recomendações, das quais 53 foram cumpridas pelas Unidades, 35 estão em análise pelos auditores e 196 estão pendentes de resposta, mas dentro do prazo.

No **Anexo III** apresentamos as recomendações efetuadas no exercício de 2017, com as seguintes identificações: nº do relatório, tipo da auditoria, objeto auditado, unidade auditada, período da execução (data início e data fim), assunto, unidade recomendada, recomendação e situação.

VI – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2017

No intuito de ampliar as ações de auditoria, de forma a estar presente em praticamente todas as unidades organizacionais durante o exercício e contribuir efetivamente nos processos e no alcance dos objetivos da Agência, a Auditoria Interna, em 2017, passou a utilizar a metodologia de Autoavaliação de Controles.

Além disso, foi aprimorada e aplicada a metodologia desenvolvida em 2016 para o processo de “Realização de Auditorias”, com vistas a dar uma abordagem mais sistemática e disciplinada para avaliação da eficácia dos processos de negócio da Agência.

Estas duas ações resultaram:

- a) Na presença da Auditoria Interna em quase todas as unidades organizacionais da ANAC, exceção da PF/ANAC. Esse fato, possibilitou maior disseminação da cultura e dos conceitos de controle interno para diversos gestores, gerentes e analistas e técnicos operacionais de todos os níveis da estrutura organizacional;
- b) No aumento da capacidade de produção da Auditoria Interna, com a adoção da Autoavaliação de Controles (AAC) como ferramenta de trabalho da Auditoria Interna. Esse instrumento resultou em aumento expressivo de ações corretivas de controles a serem implementadas pelos gestores;
- c) No aumento do foco dos trabalhos de Auditoria nos aspectos de Governança e de Riscos, resultante de ajustes significativos na metodologia de trabalho da auditoria.

MÁRCIA MARIA DE AGUIAR VIEIRA
Analista Administrativo

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO
Auditor-Chefe



Siglas

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social
ASIPAER - Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
ASJIN - Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância
ASPAR - Assessoria Parlamentar
ASTECC – Assessoria Técnica
GAB – Gabinete
OUV - Ouvidoria
SAF – Superintendência de Administração e Finanças
GTPO – Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento
GTGI – Gerência Técnica de Gestão da Informação
SAR – Superintendência de Aeronavegabilidade
GGAC – Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada
SAS - Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos
SFI - Superintendência de Ação Fiscal
GEOP - Gerência de Operações
GTFI - Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal
SGP – Superintendência de Gestão de Pessoas
GTRQ - Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida
SIA – Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
GFIC - Gerência de Controle e Fiscalização
SPI – Superintendência de Planejamento Institucional
GAPI – Gerência de Articulação e Planejamento Institucional
SPO – Superintendência de Padrões Operacionais
GOAG - Gerência de Operações da Aviação Geral
GCEP - Gerência de Certificação de Pessoal
SRA – Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos
GIOS - Gerência de Investimentos e Obras
STI - Superintendência de Tecnologia da Informação
GEIT - Gerência de Infraestrutura Tecnológica
GTPP - Gerência Técnica de Planejamento e Projetos



Referências

Legislação

BRASIL. Lei nº 11.182, de 27/09/2005. Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil.

BRASIL. Decreto nº 5.731, de 20/03/2006. Dispõe sobre a instalação, a estrutura organizacional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e aprova o seu regulamento.

BRASIL. Decreto nº 3.591, de 06/09/2000. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 110, de 15/09/2009. Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

BRASIL. Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências.

BRASIL. Instrução Normativa nº 25, de 07/07/2009. Dispõe sobre a ação da Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil no que tange à sua missão e escopo de trabalho, autonomia, atribuições, autorizações e padrões por ela adotados.